



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2021

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 009/2021

Autor: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO “IN TOTUM” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 30 DE MAIO DE 2018, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica REVOGADA “*in totum*” a Lei Complementar nº 221, de 30 de maio de 2018 que alterou parcialmente a Lei Complementar nº 071 de 30 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

